



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE	FOLHA: 01/01
LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA		

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo 53400-002528/2022-91-e;
- o Disposto no art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1977, que estabelece as normas para as eleições;
- a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, que estabelece os casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;
- a Norma de Conduta em Período Eleitoral – NOR 317; e
- a Norma de Concessão de Licença – NOR 305.

RESOLVE

Art.1º – Conceder licença para atividade política ao empregado HAMILTON ALVES FERNANDES, TCP/Manutenção e Suporte de TV, matrícula nº 13384, pelo período de 2/7/2022 a 2/10/2022, em função de sua candidatura ao cargo eletivo de Deputado Estadual, nas eleições de 2 de outubro de 2022, conforme disposto na alínea “I”, do inciso II do art. 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
GLEN VALENTE
Diretor-Presidente

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP e pela Consultoria Jurídica da EBC.